PORTARIA 236/2017, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

NATALINO CALDANA, Superintendente Interino da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.269/2001,

CONSIDERANDO a conveniência de se estabelecer uma identidade visual para FIEB e todas as suas Unidades Escolares,

CONSIDERANDO que a providência em apreço permitirá a identificação visual e uniformização de impressos, avisos, comunicados, placas, faixas, bens, publicidade institucional e afins da FIEB,

RESOLVE:

I – Fica adotada a nova identidade visual da FIEB.

II – A identidade visual, expressa na representação gráfica do Anexo I, deverá ser utilizada nos materiais escolares, tais como uniformes.

III – A identidade visual, expressa na representação gráfica do Anexo II, deverá ser utilizada nos atos, comunicados institucionais e publicidade institucional da FIEB, tais como portarias, ofícios, cartões de visita, sítio da internet, jornais, banners e placas.

IV – As identidades visuais, expressas na representação gráfica do Anexo III, deverão ser utilizadas pelas Unidades Escolares de Educação Básica e de Ensino Técnico que integram a rede da FIEB.

V – Fica vedado às Unidades Escolares adotar identidade visual própria, em desconformidade com esta Portaria, sob pena de responsabilização dos Diretores.

VI – Toda publicidade institucional da FIEB, inclusive das Unidades Escolares, deverá passar pela aprovação da Superintendência, antes de ser divulgada.

VII - Fica vedada a vinculação da identidade visual a nomes ou fotos de autoridades ou servidores que, de qualquer forma, possa caracterizar promoção pessoal, em observância aos princípios constitucionais da impessoalidade e da publicidade, previstos no art. 37, §1º, da Constituição Federal.

VIII - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IX - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

NATALINO CALDANA
SUPERINTENDENTE INTERINO